



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - RN
Praça Pedro Alves Bezerra, 266 - Centro - Pedro Avelino
CNPJ-08.294.654/0001-87

LEI N.º **572/2003**

26 de dezembro de 2003..

Dispõe sobre Alienação das ações escriturais pertencentes ao Município de Pedro Avelino integrantes do capital Telemar Norte Leste S/A.

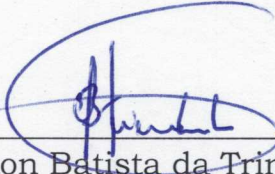
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - RN,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Pedro Avelino, aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal alienar as ações escriturais pertencentes ao Município de Pedro Avelino integrantes do capital Telemar Norte Leste S/A.

Art. 2.º - As receitas provenientes da alienação das ações são aplicadas como receitas de capital em ações de saúde.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Edeclaiton Batista da Trindade
- PREFEITO -